



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

LEI Nº 0747/92

DE: 17/12/92.

" Autoriza ao Executivo Municipal a assinar Termo Aditivo ao Convênio assinado com a ESCELSA em 27/03/78."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo nº 01 ao Convênio celebrado com a ESCELSA em 27/03/78.

ART. 2º. - O Termo Aditivo nº 01 que acompanha a presente Lei, dela faz parte integrante.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 17 de dezembro de 1992.


AMARO COVRE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


MARTA ELIZA MARCHI DE JESUS
Sec. Mun. de Administração

A COMUNIDADE NO PODER

Endereço: Rua Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027) 7237 - Fax (027) 768-1446 - 29.845-000 - Boa Esperança ES